



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.952, DE 21 DE JULHO DE 2008.

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DEFINE AS ÁREAS, OS MEIOS E AS FORMAS DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III dos arts. 8º e 9º, o art. 10, o inciso III do art. 11, o art.13, o inciso I do art. 14, o inciso III do art. 15, o art. 17, o inciso III do art. 18, os incisos I, III, IV e V do art. 19, o inciso III do art. 21, o art. 22, o art. 26, o art. 30, o inciso I do art. 31, o art. 32, o inciso I dos arts. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43, os incisos I e II do art. 44, o inciso I dos arts. 45, 46 e 47, e os arts. 51 e 69 da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Gabinete do Vice-Governador é integrado por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Diretoria:

1. Diretoria para Assuntos da Vice-Governadoria.

b) Gerências:

1. Gerência Social;

2. Gerência de Política.” (NR)

“Art. 9º O Gabinete Civil é integrado por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

(...)

c) Gerências:

1. Gerência de Cerimonial;
2. Gerência de Relações Públicas;
3. Gerência de Contatos e Eventos;
4. Gerência de Monitoramento do Processo de Articulação;
5. Gerência de Estruturação do Processo de Articulação;
6. Gerência de Formulação e Revisão;
7. Gerência de Controle e Organização;
8. Gerência de Gestão Documental Intermediária;
9. Gerência de Gestão Documental Permanente;
10. Gerência de Controle e Distribuição.

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Apoio a Eventos;
2. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional.” (NR)

“Art. 10. O Gabinete Militar é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria Adjunta do Gabinete Militar;
- b) Assessoria do Gabinete Militar.

II - Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Seção de Gestão de Pessoas;
- b) Seção de Apoio Logístico;
- c) Seção de Orçamento e Finanças.

III - Órgãos de Execução:

- a) Seção de Segurança;
- b) Seção de Inteligência;
- c) Seção Aérea.” (NR)

“Art. 11. A Controladoria Geral do Estado é integrada por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

(...)

3. Superintendência de Correição Administrativa.

b) Diretorias:

1. Diretoria de Auditagem de Gestão;

2. Diretoria de Auditagem de Obras;

3. Diretoria de Contratos e Convênios;

4. Diretoria de Contas Públicas;

5. Diretoria de Acompanhamento das Ações Disciplinares;

6. Diretoria de Aperfeiçoamento Disciplinar;

c) Gerências:

(...)” (NR)

“Art. 13. A Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Secretaria de Estado Adjunta de Gestão de Pessoas;

b) Secretaria de Estado Adjunta de Administração e Patrimônio;

c) Chefia de Gabinete;

d) Gestão de Informática e Informação;

e) Assessoria Especial;

f) Assessoria de Comunicação;

g) Assessoria Técnica.

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Gestão de Informática e Informação;

b) Superintendências:

1. Superintendência de Atendimento ao Cidadão e Gestão dos Centros Administrativos - Espaço Cidadão;

(...)

c) Diretorias:

1. Diretoria de Patrimônio Imobiliário;

2. Diretoria de Patrimônio Mobiliário;

3. Diretoria de Documentação;

4. Diretoria de Políticas de Modernização da Gestão Pública;

5. Diretoria de Planejamento e Otimização da Governança;

6. Diretoria de Atendimento ao Servidor - Espaço Servidor;

7. Diretoria de Operação da Folha de Pagamento;

8. Diretoria de Políticas Administrativas;

9. Diretoria de Provimento, Vacância e Movimentação Funcional;

10. Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

11. Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas;

12. Diretoria da Escola de Governo;

13. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira;

14. Diretoria de Gestão Previdenciária;

d) Gerências:

1. Gerência Espaço Cidadão - Região 1;

2. Gerência Espaço Cidadão - Região 2;

3. Gerência Espaço Cidadão - Região 3;

4. Gerência Espaço Cidadão - Maceió;

5. Gerência de Administração de Condomínios;

6. Gerência de Tombamento;
7. Gerência de Regularização do Patrimônio;
8. Gerência do Controle de Afetação;
9. Gerência de Planejamento;
10. Gerência de Modernização Administrativa;
11. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Gestão;
12. Gerência de Projetos;
13. Gerência de Estudos Estratégicos de Governança;
14. Gerência de Planejamento da Gestão Pública;
15. Gerência de Otimização da Gestão Pública;
16. Gerência de Atendimento Financeiro e de Consignação;
17. Gerência de Atendimento Administrativo;
18. Gerência de Apoio Operacional;
19. Gerência Financeira de Pessoal;
20. Gerência de Análise e Distribuição de Processos;
21. Gerência de Normatização;
22. Gerência de Instrução Processual;
23. Gerência de Registro e Movimentação Funcional;
24. Gerência de Provimento e Acumulação;
25. Gerência de Perícias Médicas;
26. Gerência de Procedimento Administrativo da Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
27. Gerência de Reabilitação e Readaptação;
28. Gerência de Projetos de Desenvolvimento;
29. Gerência de Políticas de Desenvolvimento;
30. Gerência de Ensino e Desenvolvimento Funcional;

31. Gerência de Convênios e Projetos Especiais;
32. Gerência de Controle e Apropriações;
33. Gerência de Investimento e Atuários;
34. Gerência de Concessão, Manutenção e Processamento de Benefícios;
35. Gerência de Relacionamento com o Segurado;

e) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Penedo;
2. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Arapiraca;
3. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - São Miguel dos Campos;
4. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Delmiro Gouveia;
5. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Santana do Ipanema;
6. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Matriz de Camaragibe;
7. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Maragogi;
8. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - União dos Palmares;
9. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Mangabeiras;
10. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Tabuleiro do Martins;
11. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Centro;
12. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão - Farol;
13. Gerência de Núcleo de Atendimento ao Servidor;
14. Gerência de Núcleo de Cadastro;
15. Gerência de Núcleo de Informação e Orientação;
16. Gerência de Núcleo de Orientação ao Servidor;
17. Gerência de Núcleo de Implementação de Políticas de Desenvolvimento;
18. Gerência de Núcleo de Programas Educacionais.

IV - Gestão de Informática e Informação:

a) Órgãos de Execução:

1. Diretorias:

1.1. Diretoria de Gestão do Portal do Servidor;

1.2. Diretoria de Informática;

1.3. Diretoria de Gestão dos Sistemas de Informação;

1.4. Diretoria de Controle e Avaliação da Informação;

1.5. Diretoria de Apoio ao Processamento da Folha de Pagamento;

2. Gerências:

2.1. Gerência de Gestão da Informação;

2.2. Gerência de Alimentação de Dados;

2.3. Gerência de Rede Lógica e Telefonia;

2.4. Gerência de Hardware e Software;

2.5. Gerência do Sistema de Informação;

2.6. Gerência de Administração de Banco de Dados;

2.7. Gerência de Logística;

2.8. Gerência de Procedimentos da Informação;

2.9. Gerência de Apoio Técnico;

2.10. Gerência de Apoio Operacional;

3. Gerência de Núcleo:

3.1. Gerência de Núcleo de Procedimentos.” (NR)

“Art. 14. A Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário - SEAGRI é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Secretaria de Estado Adjunta;

b) Chefia de Gabinete;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria Especial;

e) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 15. A Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES é integrada por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) (...)

2. Superintendência de Planejamento e Gestão;

3. Superintendência de Fortalecimento do Sistema Descentralizado.

b) (...)

(...)

5. Diretoria de Informação, Monitoramento e Avaliação;

6. Diretoria de Articulação Institucional;

7. Diretoria de Formação e Capacitação de Gestores e Agentes Sociais.

c) (...)

(...)

5. Gerência de Monitoramento e Avaliação;

6. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;

(...)

8. Gerência de Promoção de Relações Institucionais;

9. Gerência de Capacitação de Pessoal para a Assistência Social;

10. Gerência de Promoção e Apoio à Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

11. Gerência de Articulação e Relações Interinstitucionais.

d) (...)

4. Gerência de Núcleo de Convênios e Prestação de Contas;

(...)” (NR)

“Art. 17. A Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessorias de Comunicação;

II - Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, de Pessoas, de Informática e da Informação;
- 2. Coordenadoria Setorial do Planejamento, do Orçamento e das Finanças.

b) Gerência:

- 1. Gerência de Informática.

III - Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

- 1. Superintendência de Jornalismo;
- 2. Superintendência de Marketing e Propaganda;
- 3. Superintendência de Comunicação.

b) Diretorias:

- 1. Diretoria Técnica de Jornalismo e Reportagem;
- 2. Diretoria Técnica de *Marketing* e Propaganda;
- 3. Diretoria Técnica de Redação;
- 4. Diretoria Técnica de Projetos Especiais.

c) Gerência:

- 1. Gerência de Áudio e Vídeo.” (NR)

“Art. 18. A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT é integrada por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

(...)

c) Gerências:

1. Gerência do Memorial da República;
2. Gerência do Memorial Teotonio Vilela;
3. Gerência de Articulação Cultural;
4. Gerência de Descentralização Cultural;
5. Gerência de Promoção da Diversidade;
6. Gerência de Projetos Especiais;
7. Gerência de Programas Culturais;
8. Gerência de Registro e Catalisação de Culturas.

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Acervo;
2. Gerência de Núcleo de Preservação;
3. Gerência de Núcleo de Programação.” (NR)

“Art. 19. A Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Polícia Militar;
- d) Corpo de Bombeiros Militar;
- e) Polícia Civil;
- f) Intendência Geral do Sistema Penitenciário;
- g) Assessoria de Comunicação;
- h) Assessoria Técnica;

i) Gerência da Corregedoria do Sistema de Defesa;

j) Ouvidoria;

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Polícia Militar de Alagoas;

b) Corpo de Bombeiros Militar;

c) Polícia Civil;

d) Intendência Geral do Sistema Penitenciário;

e) Diretorias:

1. Diretoria Geral de Políticas de Defesa Social;

2. Diretoria Geral do Centro de Perícias Forenses.

f) Superintendência:

1. Superintendência de Inteligência;

g) Gerências:

1. Gerência da Central Única de Informações;

2. Gerência da Central de Operações;

3. Gerência da Central de Estatística e Análise Criminal.

IV - Delegacia Geral da Polícia Civil:

a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

1. Delegacia Geral Adjunta da Polícia Civil;

2. Assessoria Especial para Assuntos da Mulher;

3. Assessoria Técnica.

(...)

c) Órgãos de Execução:

1. Coordenadoria de Correição;

2. Corregedorias:

2.1. Corregedoria de Polícia Judiciária da Área 1;

2.2. Corregedoria de Polícia Judiciária da Área 2;

2.3. Corregedoria de Polícia Judiciária da Área 3;

2.4. Corregedoria de Polícia Judiciária Metropolitana.

3. Diretorias:

3.1. Diretoria da Academia de Polícia Civil - APOCAL;

3.2. Diretoria de Recursos Especiais - DRE;

3.3. Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO;

3.4. Diretoria de Polícia Judiciária Metropolitana - DPJM:

3.4.1. 1º Distrito Policial da Capital - Centro;

3.4.2. 2º Distrito Policial da Capital - Jatiúca;

3.4.3. 3º Distrito Policial da Capital - Ponta Grossa;

3.4.4. 4º Distrito Policial da Capital - Sanatório - Farol;

3.4.5. 5º Distrito Policial da Capital - Tabuleiro do Martins;

3.4.6. 6º Distrito Policial da Capital - Cruz das Almas;

3.4.7. 7º Distrito Policial da Capital - Pitanguinha - Farol;

3.4.8. 8º Distrito Policial da Capital - Benedito Bentes I e II;

3.4.9. 9º Distrito Policial da Capital - Jacintinho;

3.4.10. 10º Distrito Policial da Capital - Conjunto Eustáquio Gomes;

3.4.11. 11º Distrito Policial da Capital - Clima Bom I e II;

3.4.12. 12º Distrito Policial do Município de Rio Largo I;

3.4.13. 13º Distrito Policial do Município de Paripueira;

3.4.14. 14º Distrito Policial do Município de Satuba;

3.4.15. 15º Distrito Policial do Município de Santa Luzia do Norte;

3.4.16. 16º Distrito Policial do Município de Coqueiro Seco;

- 3.4.17. 17º Distrito Policial do Município de Marechal Deodoro;
- 3.4.18. 18º Distrito Policial do Município de Barra de São Miguel;
- 3.4.19. 19º Distrito Policial do Município de Barra de Santo Antônio;
- 3.4.20. 20º Distrito Policial do Município de Messias;
- 3.4.21. 21º Distrito Policial da Capital - Conjunto Carminha - Benedito Bentes;
- 3.4.22. 22º Distrito Policial da Capital - Trapiche da Barra;
- 3.4.23. 23º Distrito Policial do Município do Pilar;
- 3.4.24. 24º Distrito Policial do Município de Rio Largo II;
- 3.4.25. 25º Distrito Policial da Capital - Fernão Velho;
- 3.4.26. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas;
- 3.4.27. Delegacia de Homicídios;
- 3.4.28. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico;
- 3.4.29. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente;
- 3.4.30. 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - Centro;
- 3.4.31. 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - Tabuleiro do Martins;
- 3.4.32. Delegacia dos Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública;
- 3.4.33. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;
- 3.4.34. Delegacia Especial dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes.
- 3.5. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 1 - DPJA1:
 - 3.5.1. 1º DRP - Delegacia Regional de Polícia - Delmiro Gouveia;
 - 3.5.2. 26º DP - Delmiro Gouveia;
 - 3.5.3. 27º DP - Água Branca;
 - 3.5.4. 28º DP - Mata Grande;
 - 3.5.5. 29º DP - Inhapi;

- 3.5.6. 30° DP - Canapi;
 - 3.5.7. 31° DP - Olho D'Água do Casado;
 - 3.5.8. 32° DP - Piranhas;
 - 3.5.9. 33° DP - Pariconha;
 - 3.5.10. 2° DRP-Delegacia Regional de Policia - Santana do Ipanema;
 - 3.5.11. 34° DP - Santana do Ipanema;
 - 3.5.12. 35° DP - Olho D'Água das Flores;
 - 3.5.13. 36° DP - Olivença;
 - 3.5.14. 37° DP - Dois Riachos;
 - 3.5.15. 38° DP - São José da Tapera;
 - 3.5.16. 39° DP - Carneiros;
 - 3.5.17. 40° DP - Ouro Branco;
 - 3.5.18. 41° DP - Poço das Trincheiras;
 - 3.5.19. 42° DP - Maravilha;
 - 3.5.20. 43° DP - Senador Rui Palmeira;
 - 3.5.21. 3° DRP - Delegacia Regional de Policia - Batalha;
 - 3.5.22. 44° DP - Batalha;
 - 3.5.23. 45° DP - Monteirópolis;
 - 3.5.24. 46° DP - Jacaré dos Homens;
 - 3.5.25. 47° DP - Palestina;
 - 3.5.26. 48° DP - Pão de Açúcar;
 - 3.5.27. 49° DP - Belo Monte;
 - 3.5.28. 50° DP - Jaramataia;
 - 3.5.29. 51° DP - Major Isidoro.
- 3.6. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 2 - DPAJ2:

- 3.6.1. 4º DRP - Delegacia Regional de Policia - Arapiraca;
- 3.6.2. 52º DP - Arapiraca;
- 3.6.3. 53º DP - Arapiraca;
- 3.6.4. 54º DP - Arapiraca;
- 3.6.5. 55º DP - Arapiraca;
- 3.6.6. 56º DP - Girau do Ponciano;
- 3.6.7. 57º DP - Lagoa da Canoa;
- 3.6.8. 58º DP - Olho D'Água Grande;
- 3.6.9. 59º DP - Feira Grande;
- 3.6.10. 60º DP - Limoeiro de Anadia;
- 3.6.11. 61º DP - Campo Grande;
- 3.6.12. 62º DP - Craibas;
- 3.6.13. 63ºDP - Traipu;
- 3.6.14. - Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;
- 3.6.15. - Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher;
- 3.6.16. - Delegacia Especial da Criança e do Adolescente;
- 3.6.17. 5º DRP - Delegacia Regional de Policia - Palmeira dos Índios;
- 3.6.18. 64º.. DP - Palmeira dos Índios;
- 3.6.19. 65º. DP - Cacimbinhas;
- 3.6.20. 66º. DP - Minador do Negrão;
- 3.6.21. 67º. DP - Igaci;
- 3.6.22. 68º. DP -Tanque D'arca;
- 3.6.23. 69º. DP - Quebrangulo;
- 3.6.24. 70º. DP - Belém;
- 3.6.25. 71º. DP - Coité do Nóia;
- 3.6.26. 72º. DP - Taquarana;

- 3.6.27. 73°. DP - Estrela de Alagoas;
- 3.6.28. 6° DRP - Delegacia Regional de Policia - São Miguel dosCampos;
- 3.6.29. 74° DP - São Miguel dos Campos;
- 3.6.30. 75° DP - Campo Alegre;
- 3.6.31. 76 ° DP - Boca da Mata;
- 3.6.32. 77° DP - Anadia;
- 3.6.33. 78° DP - Roteiro;
- 3.6.34. 79° DP - Teotônio Vilela;
- 3.6.35. 80° DP - Junqueiro;
- 3.6.36. 81° DP - Jequiá da Praia;
- 3.6.37. 7° DRP - Delegacia Regional de Policia - Penedo;
- 3.6.38. 82° DP - Penedo;
- 3.6.39. 83° DP - São Braz;
- 3.6.40. 84° DP - Igreja Nova;
- 3.6.41. 85° DP - Porto Real do Colégio;
- 3.6.42. 86° DP - São Sebastião;
- 3.6.43. 87° DP - Feliz Deserto;
- 3.6.44. 88° DP - Piaçabuçu;
- 3.6.45. 89° DP - Coruripe.
- 3.7. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 3 - DPJA3:
 - 3.7.1. 8° DRP - Delegacia Regional de Polícia - Matriz de Camaragibe;
 - 3.7.2. 90° DP - Matriz de Camaragibe;
 - 3.7.3. 91 ° DP - Porto Calvo;
 - 3.7.4. 92° DP - Maragogi;
 - 3.7.5. 93° DP - São Luiz do Quitunde;

- 3.7.6. 94° DP - Passo de Camaragibe;
- 3.7.7. 95° DP - Porto de Pedras;
- 3.7.8. 96° DP - Japaratinga;
- 3.7.9. 97° DP - São Miguel dos Milagres;
- 3.7.10. 9° - DRP - Delegacia Regional de Policia - Viçosa;
- 3.7.11. 98° DP - Viçosa;
- 3.7.12. 99° DP - Chã Preta;
- 3.7.13. 100° DP - Pindoba;
- 3.7.14. 101° DP - Maribondo;
- 3.7.15. 102° DP - Cajueiro;
- 3.7.16. 103° DP - Capela;
- 3.7.17. 104° DP - Atalaia;
- 3.7.18. 105° DP - Mar Vermelho;
- 3.7.19. 106° DP - Paulo Jacinto;
- 3.7.20. 10° DRP - Delegacia Regional de Policia - Novo Lino;
- 3.7.21. 107° DP - Novo Lino;
- 3.7.22. 108° DP - Colônia de Leopoldina;
- 3.7.23. 109° DP - Fleixeiras;
- 3.7.24. 110° DP - Joaquim Gomes;
- 3.7.25. 111° DP - Jundiá;
- 3.7.26. 112° DP - Jacuípe;
- 3.7.27. 113° DP - Campestre;
- 3.7.28. 11° DRP - Delegacia Regional de Policia - União dos Palmares;
- 3.7.29. 114° DP - União dos Palmares;
- 3.7.30. 115° DP - São José da Laje;
- 3.7.31. 116° DP - Murici;

3.7.32. 117º DP - Branquinha;

3.7.33. 118º DP - Ibateguara;

3.7.34. 119º DP - Santana do Mundaú.

4. Gerências:

4.1. Gerência do Tático e Operações Aéreas - TIGRE;

4.2. Gerência do Órgão de Policiamento Integrado - OPLIT;

4.3. Gerência de Planejamento e Inteligência Policial;

4.4. Gerência de Estatística e Análise Criminal;

4.5. Gerência de Informática e Telecomunicações;

4.6. Gerência da Central de Inquéritos Policial e Administrativo;

4.7. Gerência da Central de Mandado de Prisão;

4.8. Gerência de Regulação e Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo;

4.9. Gerência de Acompanhamento de Resultados Policiais;

4.10. Gerência de Controle Financeiro;

4.11. Gerência de Fiscalização e Controle Administrativo;

4.12. Gerência de Controle de Pessoal;

4.13. Gerência de Controle de Transporte.

5. Gerências de Núcleo:

5.1. Gerência de Núcleo de Rádio;

5.2. Gerência de Núcleo de Desenvolvimento;

5.3. Gerência de Núcleo de Flagrantes;

5.4. Gerência de Núcleo de Termo Circunstanciado;

5.5. Gerência de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal;

5.6. Gerência de Núcleo de Contabilidade;

5.7. Gerência de Núcleo de Compras;

- 5.8. Gerência de Núcleo de Serviços Gerais;
- 5.9. Gerência de Núcleo de Frotas;
- 5.10. Gerência de Núcleo de Ensino Psicopedagógico;
- 5.11. Gerência de Núcleo de Atividades Física e Médica;
- 5.12. Gerência de Núcleo de Aperfeiçoamento Policial;
- 5.13. Gerência de Núcleo de Boletim de Ocorrência - Capital;
- 5.14. Gerência de Núcleo de Boletim de Ocorrência - Interior.

V - Intendência Geral do Sistema Penitenciário:

a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- 1. Intendência Geral Adjunta;
- 2. Assessoria Técnica;
- 3. Ouvidoria do Sistema Penitenciário;
- 4. Corregedoria do Sistema Penitenciário.

(...)

c) Órgãos de Execução:

1. Diretorias:

- 1.1. Diretoria de Segurança e Inteligência;
- 1.2. Diretoria de Saúde, Educação, Produção e Laborterapia;
- 1.3. Diretoria das Unidades Penitenciárias.

2. Gerências:

- 2.1. Gerência Geral de Unidade Penitenciária;
- 2.2. Gerência Geral da Escola Penitenciária;
- 2.3. Gerência de Segurança Penitenciária;
- 2.4. Gerência de Segurança de Unidade Penitenciária;
- 2.5. Gerência de Inteligência Penitenciária;

- 2.6. Gerência do Grupo de Ações Penitenciárias - GAP;
- 2.7. Gerência Técnica Médica do Centro Psiquiátrico Judiciário;
- 2.8. Gerência de Educação, Produção e Laborterapia;
- 2.9. Gerência de Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.
- 3. Gerências de Núcleo:
 - 3.1. Gerência de Núcleo Administrativo de Unidade Penitenciária;
 - 3.2. Gerência de Núcleo de Ensino;
 - 3.3. Gerência de Núcleo de Disciplina;
 - 3.4. Gerência de Núcleo de Educação e Serviços Penais;
 - 3.5. Gerência de Núcleo de Planejamento e Pesquisa;
 - 3.6. Gerência de Núcleo de Pesquisa e Estatística;
 - 3.7. Gerência de Núcleo de Tecnologia da Informação;
 - 3.8. Gerência de Núcleo de Produção de Conhecimento;
 - 3.9. Gerência de Núcleo de Operações;
 - 3.10. Gerência de Núcleo de Projetos e Convênios;
 - 3.11. Gerência de Núcleo de Educação e Cultura;
 - 3.12. Gerência de Núcleo de Indústria e Agropecuária;
 - 3.13. Gerência de Núcleo de Engenharia;
 - 3.14. Gerência de Núcleo de Manutenção.

(...)” (NR)

“Art. 21. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ é integrada por:

(...)

III - Órgãos de Execução:

(...)

c) Gerências:

(...)

20. Gerência de Orientação Tributária;
21. Gerência de Análise de Processos;
22. Gerência de Fiscalização de Fronteiras;
23. Gerência de Fiscalização Interna;
24. Gerência de Controle da Execução Contábil;
25. Gerências de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;
26. Gerência de Movimento de Controle Financeiro;
27. Gerência de Controle de Encargos do Estado;
28. Gerência de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública;
29. Gerência de Normatização.” (NR)

“Art. 22. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Energia e Logística - SEDEC é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

b) Secretaria de Estado Adjunta de Minas e Energia;

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Junta Comercial do Estado:

1. Presidência da Junta Comercial do Estado;
2. Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado.

b) Superintendências:

1. Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços;
2. Superintendência de Logística;
3. Superintendência de Desenvolvimento Regional.

c) Diretorias:

(...)

2. Diretoria de Pólos e Distritos;

(...)

5. Diretoria de Design e Artesanato;

6. Diretoria de Empreendedorismo;

7. Diretoria de Infra-Estrutura Logística.

d) (...)

6. Gerência de Cooperativismo e Associativismo;

7. Gerência de Artesanato;

(...)

9. Gerência de Logística de Serviços.

(...)” (NR)

“Art. 26. A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Secretaria de Estado Adjunta;

b) Chefia de Gabinete;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria Técnica;

e) Assessoria Especial.

II - Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e de Tecnologia da Informação.

2. Coordenadoria Setorial de Gestão de Controle Interno de Processos;

3. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças.

III - Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Políticas de Saneamento Ambiental;
2. Superintendência de Obras;
3. Superintendência de Projetos Especiais;
4. Superintendência de Política Habitacional;
5. Superintendência de Desenvolvimento Urbano;
6. Superintendência de Políticas de Transporte.

b) Diretorias:

1. Diretoria de Planejamento e Projetos de Saneamento;
2. Diretoria de Políticas de Saneamento;
3. Diretoria de Obras e Fiscalização;
4. Diretoria de Auditoria;
5. Diretoria de Documentação e Arquivo;
6. Diretoria de Gestão de Convênio;
7. Diretoria de Gestão de Contratos;
8. Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica;
9. Diretoria de Projetos Especiais;
10. Diretoria de Desenvolvimento Habitacional;
11. Diretoria de Desenvolvimento Urbano;
12. Diretoria de Apoio e Assistência Técnica aos Municípios;
13. Diretoria de Planejamento e Políticas de Transporte;

c) Gerências:

1. Gerência de Engenharia de Custo;
2. Gerência de Análise de Viabilidade de Projetos;
3. Gerência de Projetos de Saneamento;
4. Gerência de Planejamento de Saneamento;

5. Gerência de Topografia;
6. Gerência de Políticas de Saneamento Ambiental;
7. Gerência de Regularização de Concessão de Saneamento;
8. Gerência de Gestão Ambiental;
9. Gerência de Fiscalização de Obras de Habitação;
10. Gerência de Fiscalização de Obras de Saneamento;
11. Gerência de Contratos;
12. Gerência de Convênios;
13. Gerência de Obras de Infra-Estrutura;
14. Gerência de Acompanhamento de Projetos Especiais;
15. Gerência de Fiscalização de Obras de Infra-Estrutura Hídrica;
16. Gerência de Fiscalização de Obras Especiais;
17. Gerência de Acompanhamento de Projetos de Infra-Estrutura Hídrica,
18. Gerência de Programas Habitacionais;
19. Gerência de Projetos de Urbanização;
20. Gerência de Projetos Habitacionais;
21. Gerência de Projetos Arquitetônicos;
22. Gerência de Parcelamento do Solo;
23. Gerência de Articulação com os Movimentos Sociais,
24. Gerência de Desenvolvimento Urbano;
25. Gerência de Assistência Técnica aos Municípios;
26. Gerência de Regularização Fundiária;
27. Gerência de Cadastro Habitacional;
28. Gerência de Plano e Programa de Transporte;
29. Gerência de Concessão de Transporte Intermunicipal;

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Composição de Custo;
2. Gerência de Núcleo de Processamento Orçamentário;
3. Gerência de Núcleo de Desenho Técnico de Saneamento;
4. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Saneamento;
5. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Saneamento;
6. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional de Infra-Estrutura;
7. Gerência de Núcleo de Prestação de Contas de Convênios;
8. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Infra-Estrutura;
9. Gerência de Núcleo de Administração de Contrato;
10. Gerência de Núcleo de Apoio a Fiscalização de Obras de Saneamento;
11. Gerência de Núcleo de Apoio a Fiscalização de Obras de Habitação;
12. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Projetos Especiais;
13. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Obras Hídricas;
14. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos Especiais;
15. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional ao Desenvolvimento Urbano;
16. Gerência de Núcleo de Cadastro Social;
17. Gerência de Núcleo de Apoio aos Municípios;
18. Gerência de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano;
19. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Habitação;
20. Gerência de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional;
21. Gerência de Núcleo de Desenho Técnico de Habitação;
22. Gerência de Núcleo de Apoio a Transporte.” (NR)

“Art. 30. As Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista integram a Administração Indireta do Poder Executivo e encontram-se vinculadas aos seguintes órgãos:

I - à Secretaria de Estado da Gestão Pública:

(...)

b) Agência de Serviços Administrativos do Estado de Alagoas - AGESA que passa a denominar-se Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP;

(...)

“Art. 31. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado - ARSAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 32. A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria Técnica.

(...)

III - Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

(...)

4. Diretoria Técnica de Gestão de Transportes;

b) Gerências:

(...)

14. Gerência de Combustíveis e Lubrificantes;

15. Gerência de Frota, Equipamentos e Máquinas;

16. Gerência de Manutenção Automotiva;
17. Gerência de Passagem Aérea;
18. Gerência de Gestão de Pessoas;
19. Gerência de Serviços Gerais;
20. Gerência Administrativa e Financeira.” (NR)

“Art. 33. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Coordenadoria Geral Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 34. O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

- c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 35. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Coordenadoria Geral Jurídica;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 36. O Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 37. O Instituto Zumbi dos Palmares - IZP é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 38. A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria de Comunicação;

e) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 39. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 40. O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 42. A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 43. A Universidade do Estado de Alagoas - UNEAL é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 44. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria da Presidência Adjunta;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Ouvidoria;

g) Assessoria Técnica.

II - Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

(...)

7. Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação;

8. Coordenadoria Geral Administrativa;

9. Coordenadoria Geral Operacional;

10. Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento;

11. Coordenadoria de Correição.

(...)” NR

“Art. 45. O Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)” (NR)

“Art. 46. O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Chefia de Gabinete;

c) Curadoria do Herbário;

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 47. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC/AL é integrado por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Coordenadoria Geral Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria Técnica.

(...)” (NR)

“Art. 51. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, criados, transformados, modificados ou redenominados o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, os programas e ações em curso, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos a que sucederem.” (NR)

“Art. 69. Ficam extintos todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações não citados por esta Lei.” (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3º Fica extinta a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas - ADHU, de natureza autárquica, cujas atribuições serão absorvidas pela Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, vinculado à ADHU, passa a vincular-se à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA.

Art. 4º Ficam criados o Conselho Estadual de Saneamento Ambiental - CESA, e o Conselho Estadual de Transporte - CET, vinculados à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA.

§ 1º A competência, o número e a composição dos Conselhos serão determinados em regulamento, por ato do Governador do Estado.

§ 2º Os membros dos Conselhos não receberão remunerações, sob quaisquer títulos, relativas às suas funções.

Art. 5º Ficam revogados a alínea *d* do inciso VI do art. 30 e o art. 41 da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de julho de 2008, 191º da Emancipação Política e 120º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 22.07.2008.